



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA  
 C.N.P.J.: 03.575.727/0001-97  
 Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Centro  
 Telefone (67)3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Obra: QUADRA POLISESPORTIVA COBERTA  
 Local: ASSENTAMENTO BARREIRO - MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
 Data: abr/19  
 Ass.: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR

#REFI

em	Descrição	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	7.789,09	65,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
			51062,91	545,24	545,24	545,24	545,24	545,24
2	SERVIÇOS EM TERRA	5.991,94	100,00%					
			5.991,94					
3	FUNDAÇÃO	51.311,75	100,00%					
			51.311,75					
4	ESTRUTURA METÁLICA/COBERTURA	182.816,34		50,00%	50,00%	50,00%		
				91.408,17	91.408,17	91.408,17		
5	PILARES	9.087,45		50,00%	50,00%	50,00%		
				4.543,73	4.543,73	4.543,73		
6	VIGA DE RESPALDO, VERGA E CONTRA VERGA	12.047,96		50,00%	50,00%	50,00%		
				6.023,98	6.023,98	6.023,98		
7	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	35.485,23			50,00%	50,00%		
					17.742,62	17.742,62		
8	ESQUADRIAS	27.338,06			50,00%	50,00%		
					13.669,03	13.669,03		
9	REVESTIMENTO DE PAREDES	59.702,00				35,00%		
						20.895,70		
10	REVESTIMENTO DE PISOS	74.879,91				50,00%		
						37.439,95		
11	PINTURA	22.617,21				50,00%		
						11.308,60		
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	21.924,36						100,00%
								21.924,36
13	VÍDROS	589,94						100,00%
								589,94
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.535,76						100,00%
								14.535,76
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.159,59						100,00%
								9.159,59
	PERCENTUAL MENSAL (%)		11,65%	19,15%	25,02%	18,98%	16,46%	8,73%
	PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO (%)		11,65%	30,80%	55,83%	74,81%	91,27%	100,00%
	TOTAL MENSAL		62.366,60	102.521,11	133.932,75	101.601,14	88.100,09	46.754,90
	TOTAL MENSAL ACUMULADO		62.366,60	164.887,70	298.820,46	400.421,60	488.521,70	535.276,59

EDSON SCHAFFNO TAKAZONO  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Paulo Gonçalves da Silva*  
 Secretário Municipal de Obras  
 Defesa Civil e Projetos

JEOVAN NOGUEIRA DE LIMA  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU A39817-3

PROJETO APROVADO  
 Proc. nº 02105/12019